



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7352 - Terça-feira, 17 de setembro de 2024  
Divulgação: Terça-feira, 17 de setembro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.067, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "cria a Feira de Escambo de Brinquedos no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 14.067, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491884\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491884_1.pdf)

**LEI Nº 14.066, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "altera o § 2º do art. 2º da Lei nº 10.428, de 06 de maio de 2008, possibilitando estender o período de permanência do Acampamento Farroupilha até o domingo imediatamente subsequente ao dia 20 de setembro."**

LEI Nº 14.066, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491885\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491885_1.pdf)

### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "altera os incs. IV e V do *caput* do art. 12 e inclui art. 26-A, todos na Lei nº 12.520, de 20 de março de 2019 – que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Porto Alegre –, e inclui inc. XXXVI e § 22 no art. 70 da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, modificando documentos a serem apresentados pela Família Acolhedora e concedendo direito à isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) da moradia, por mês de efetivo acolhimento, à Família Acolhedora."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, 17 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491883\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491883_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.913, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "regulamenta o procedimento de dispensa eletrônica estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e previsto no § 1º do art. 15 e art. 20, *caput*, do Decreto nº 21.978, de 11 de maio de 2023."**

DECRETO Nº 22.913, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491872\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491872_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.914, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "altera o inc. XIV e inclui os incs. XV a XXVI e o parágrafo único no art. 50, do Decreto nº 21.688, de 14 de outubro de 2022, o qual consolidou o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município (PGM)."**

DECRETO Nº 22.914, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491876\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491876_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "inclui as als. 'e' e 'f' no inc. I do art. 4º, o item 5 na al. 'c' do inc. III no art. 5º e revoga o item 2 da al. 'a' do inc. I do art. 3º, o item 2 da al. 'd' do inc I do art. 4º e o item 3 da al. 'a' do inc. I do art. 5º do Decreto nº 21.398, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."**

DECRETO Nº 22.915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491878\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491878_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os membros abaixo elencados, para comporem o Grupo Técnico Municipal (GTM), a fim de realizar a gestão colegiada do Programa Primeira Infância Melhor - Porto Infância Alegre (PIM-PIA), em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 19.410, de 01 de junho de 2016, a contar da data da publicação, através da Portaria 551, de 12/09/2024 (Processo 16.0.000075080-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
SONIA SILVESTRIN	1097164/1	Enfermeira	Titular	SMS
MELISSA SOARES PIRES	450380/1	Auxiliar de Enfermagem	Titular	SMS
FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO	1242806/1	Professora	Titular	SMED
FABIANA CARVALHO MACHADO	1010549/3	Técnica Social	Titular	FASC
VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS	1136909	Arquivista	Titular	SMCEC
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162/1	Chefe de Unidade	Suplente	SMCEC

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados, para comporem Grupo Técnico de Trabalho, que subsidiará a elaboração de regulamentação para aplicação de sanções pelo descumprimento de obrigações licitatórias e contratuais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, em conjunto com a Diretoria de

Licitações e Contratos, sob a coordenação desta, no prazo de 120 dias, a contar de 23/09/2024, através da Portaria 555, de 13/09/2024 (Processo 24.0.000073568-6).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>	<b>Órgão</b>
MARIANE BEATRIZ JECKEL	1605640	Gerente de Atividades VI	Titular	SMAP
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	531100	Assistente Administrativo	Titular	SMAP
MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA	1001701	Assistente Administrativo	Titular	SMAP
TAINAN ELY CLARINO	1039563	Assistente Administrativo	Titular	SMAP
EDUARDO HACK	535907	Assistente Administrativo	Titular	SMAP
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/1	Técnico de Enfermagem	Titular	SMS
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1103687/3	Técnico de Enfermagem	Titular	SMS
WAGNER ALVES DOS SANTOS	1001337/1	Motorista	Titular	SMS
VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO	1057987/1	Agente de Fiscalização	Titular	SMS
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	1271814/1	Administrador	Titular	SMS
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977/2	Administrador	Titular	SMS
SANDRA BATTISTELLA	982493	Auditor de Controle Interno	Titular	SMTC
DEBORA DA ROCHA FEIJÓ	1332910	Auditor de Controle Interno	Titular	SMTC
NATACHA TAILANA DA SILVA ROBEIRO BERTOLETTI	1644700/1	Assistente Administrativo	Titular	SMED
HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA	1644548/1	Assistente Administrativo	Titular	SMED
TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708/2	Administrador	Titular	SMED
CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI	993004/1	Professor M5	Titular	SMED
GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO	158670/1	Professor M5	Titular	SMED
ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGO	948606	Administradora	Titular	SMGES
JULIANA PAULA BRAGGIO	1056131/1	Engenheira	Suplente	SMGES
ANÍSIO WEBER	1165062	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Titular	SMF
FELIPE GIL GARCIA	162763	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Suplente	SMF

RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO	1522124	Procurador Municipal	Titular	PGM
RAFAEL MILANI	1521977	Procurador Municipal	Suplente	PGM

**MODIFICA**, a contar de 01/09/2024, a Portaria 374, de 21/06/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7292, que designou Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 89959/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Centro de Integração Empresa Escola do RS, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 553, de 13/09/2024 (Processo 24.0.000064084-7).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula
CALVIN AGUIRRES SEVERO	1685376	Assistente Administrativo	Titular	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180

II – Fiscal de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula
LILIANE DOS SANTOS CONCA	861501	Chefe de Equipe	Titular	JAIRO DA SILVA AVILA	1649582

**MODIFICA** a Portaria 009, de 03/01/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6922, de 06/01/2023, que designou o Comitê Gestor de Cartografia e Geoprocessamento (CGCG), instituído pelo Decreto 21.094, de 29 de junho de 2021, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme abaixo, a contar de 01/09/2024, através da Portaria 552, de 13/09/2024 (Processo 21.0.000077373-2).

Nomear	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
CRISTIANE THIEMI MATSUOKA	1625543	Engenheira	PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER	677910	Titular	DEM HAB
TIELLE SOARES DIAS	18716	Técnica em Trânsito e Transporte	HENRIQUE ANTUNES DILÉLIO	20680	Suplente	EPTC
CLEOMIR PAOLAZZI	150785	Engenheiro	EDUARDO DA SILVA VALENTI	1507575	Titular	SMAP
GABRIEL SCHREINER RAMOS	836130	Engenheiro	CLEOMIR PAOLAZZI	150785	Suplente	SMAP

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em relação aos servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas

estabelecidas no Contrato nº 91128/2024, PE 478/2023 (30217471), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG e a Empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 68.287.143/0001-60, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial e industrial, com equipamentos, ferramentas e EPIs para atender as instalações do Edifício Principal da Secretaria Municipal de Segurança, sito na Rua João Neves da Fontoura, 91, vigente por 12 meses a contar da assinatura do Contrato, em 12/09/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021, através da Portaria 164 de 16/09/2024 (Processo 23.0.000063843-9).

Contrato	Razão Social - CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
91128/2024	ACTIVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 68.287.143/0001-60	12 meses a contar da assinatura do Contrato dia 12/09/2024	CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL 298582	EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA 676308	ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA 1027980	JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS 1026232

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 09/09/2024, em relação a DENISE PEREIRA MUZELL, 1035630/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 843 de 01/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30194678 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000096156-2).

**CESSA**, a contar de 05/09/2024, em relação a DIONE DE ALMEIDA ALVES, 1147846/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, os efeitos da Portaria 842 de 01/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30175369 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000096571-1).

**CESSA**, a contar de 24/09/2024, em relação a ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA, 974381/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 10736812 de 26/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/07/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30180487 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000096157-0).

**CESSA**, a contar de 06/10/2024, em relação a EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, 1201115/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 29347996 de 10/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30204060 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000098087-7).

**CONCEDE**, a contar de 15/09/2024, ao servidor MARCIO FERNANDES CHEDID, 554847/02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30222909 de 11/09/2024 (Processo 24.0.000085027-2).

**CONVOCA** DENISE PEREIRA MUZELL, 1035630/1, Chefe de Equipe, 11250001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 09/09/2024 a 23/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30194861 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000096156-2).

**CONVOCA** DENISE PEREIRA MUZELL, 1035630/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30194946 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000096156-2).

**CONVOCA** DIONE DE ALMEIDA ALVES, 1147846/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30175978 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000096571-1).

**CONVOCA** EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, 1201115/2, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 06/10/2024 a 04/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30205466 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000098087-7).

**CONVOCA** DIONE DE ALMEIDA ALVES, 1147846/1, Diretor-Geral, 11280013, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/09/2024 a 04/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30175823 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000096571-1).

**CONVOCA** ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA, 974381/2, Chefe de Equipe, 11250001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 24/09/2024 a 08/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30180553 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000096157-0).

**CONVOCA** EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, 1201115/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30205647 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000098087-7).

**CONVOCA** MILENA DE MELO MOREIRA, 1603779/3, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30162942 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000092093-9).

**DESIGNA** TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Unidade de Liberação de Despesa/Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603038, vaga 1002197, a contar de 01/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30088326 de 03/09/2024 (Processo 24.0.000098713-8).

**EXONERA**, a contar de 09/09/2024, EDUARDO KELM, 1603582/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30195961, de 10/09/2024 (Processo 24.0.000104146-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GLENIO VIANNA BOHRER, matrícula 87169, Diretor-Geral da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DCRPF) da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município, de 17 a 19 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de evento na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30277867, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000093730-0).

**AUTORIZA** ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, matrícula 913197, Coordenadora-Geral da Unidade Executora e de Coordenação do Programa ORLAPOA da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município, de 17 a 19 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de evento na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30278032, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000096649-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN, 1654560/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Revisão Técnica/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501003, substituindo CAROLINE POLETTTO BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Licença Tratamento Saúde, de 20/06/2024 a 30/06/2024, com

base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30258436 de 13/09/2024 (Processo 23.0.000082653-7).

**DESIGNA** LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN, 1654560/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Revisão Técnica/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501003, substituindo AMANDA SANTOS WEHRMANN, 1561928/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 05/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30258717 de 13/09/2024 (Processo 23.0.000082653-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo listados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91056/2024, com vigência de 300 (trezentos) dias a contar da publicação do extrato no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 07.816.890/0001-53, cujo objeto é Termo de Conversão de Área Pública celebrado entre o compromitente e o compromissário para a implantação de empreendimento residencial e comercial localizado na Avenida Diário de Notícias, 400 sala 2201, através da Portaria 30268291 de 13/09/2024 (Processo 24.0.000096777-3).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Serviço	GUILHERME KERBER	681663/2	Engenheiro	ANDREY RAMOS VARGAS	1673319/1	Chefe de Unidade

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a partir de 01/09/2024, a Portaria 27177537/2024 respectivamente divulgada no DOPA de 24/01/2024, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88076/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 461/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa ONIX SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.427.142/0001-65, com vigência de 09 (nove) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de podas e supressões, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicos e área particular de baixa renda de Porto Alegre/RS, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30290985 de 16/09/2024 (Processo 23.0.000036185-2).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	TIAGO BERND	1067982	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317

**AUTORIZA** EDUARDO PIVATTO MARZEC, matrícula 1505017, Engenheiro da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso *Paving Expo e Conference 2024 - 7ª Edição*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30280604, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000106024-0).

**AUTORIZA** DANIEL SANCHEZ VONGHON, matrícula 1510142, Engenheiro da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso *Paving Expo e Conference 2024 - 7ª Edição*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30280861, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000106024-0).

**DESIGNA**, a contar de 13/09/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 91157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa INTELICITY INFORMÁTICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA, CNPJ nº 46.124.583/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de engenharia para a implantação do Sistema de Gestão Integrada de Pavimentos de Porto Alegre - GIPAV-POA, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30290791 de 16/09/2024 (Processo 23.0.000123090-5).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	JAIRO GARCEZ DOS SANTOS	1445120	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242
Fiscal de Serviços	MARIA LUIZA DANIELISKI	450264	BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	1010930

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** KATE LIMA DE LIMA, matrícula 1068202, Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município no dia 26 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário de Visibilidade em Saúde Lésbica, para compor a mesa de Interseccionalidades na Saúde Lésbica, organizado pelo Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS/SES-RS), por meio da Divisão de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (POPES), sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30251764, de 12/09/2024 (Processo 23.0.000088336-0).

**DESIGNA**, a contar de 13/09/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 71471 L. 1152-D - PGMCD Nº 1473 - SC/1495 (UF 2645), Termo Aditivo Registrado sob nº 88227/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ

nº 05.835.010/0001 - 60, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024, cujo objeto é serviço de transportes com Motorista para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30265944 de 13/09/2024 (Processo 19.0.000130018-3).

**DESIGNA**, a contar de 13/09/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *Pick-Up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30266224, de 13/09/2024 (Processo 23.0.000056028-6).

**DESIGNA**, a contar de 13/09/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89939/2024 (UF 2824), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30266524, de 13/09/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

**DESIGNA**, a contar de 13/08/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 79518/2022, Termo Aditivo nº 90676/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período vigente de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30267116, de 13/09/2024 (Processo 22.0.000025526-6).

**DESIGNA** ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS, 479606/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Direitos Humanos e Outras Identitárias/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43800002, substituindo JULIA ELISABETH OBST, 763850/2, Técnico Social, GT505NS, por motivo de férias, de 16/09/2024 a 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30265876 de 13/09/2024 (Processo 24.0.000106308-8).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCINEIA MARTINS DA SILVA PRESTES, 384371/03, Assistente Administrativo, como responsável pelo acompanhamento do Convênio Federal nº 942786/2023 entre a União, através do Ministério do Esporte (MESP), e o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), com a finalidade de apoio e modernização de infraestrutura para esporte e lazer, com a aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Porto Alegre/RS, em atendimento ao art. 8º do Decreto nº 21.223/2021, através da Portaria 30280247, de 16/09/2024 (Processo 23.0.000046192-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SABRINA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 1683594/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30248380 de 12/09/2024 (Processo 24.0.000105980-3).

**CONCEDE**, a DAMIARA CARLA SILVEIRA BAUM IGNACIO, matrícula 1535897/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30215630 de 11/09/2024 (Processo 24.0.000103785-0).

**CONCEDE**, a FERNANDA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 1683543/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30167397 de 01/09/2024 (Processo 24.0.000103769-9).

**CONCEDE**, a TAÍS NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1672789/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30216021 de 11/09/2024 (Processo 24.0.000103676-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA, matrícula 1047396-01, cargo Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 02/01/2024 a 07/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87830/2023 – SEI 23.0.000093403-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30276437 de 12/09/2024 (Processo 24.0.000104529-2).

**CONCEDE**, à servidora ANAURA BALDO DE MARQUES, matrícula 307194-02, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30281373 de 13/09/2024 (Processo 22.0.000101169-7).

**DESIGNA**, a contar de 15/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89083/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.108.413/0001-07, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender ao Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 15/04/2024 a 14/04/2025, através da Portaria 30268664, de 13/09/2024 (Processo 24.0.000022170-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Titular)	SHL-HPS	290571-01	Assistente Administrativo
EVERALDO NUNES DA SILVA (Suplente)	SHL-HPS	160365-01	Auxiliar de Enfermagem

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
MARCELO GOMES SANTOS (Titular)	SHL-HPS	493720-01	Auxiliar de Enfermagem
EVERALDO NUNES DA SILVA (Suplente)	SHL-HPS	160365-01	Auxiliar de Enfermagem

**DESIGNA**, a contar de 12/09/2024, membros titulares da Comissão de Cadastro de Insumos e Equipamentos para a Rede de Laboratórios Clínicos - SMS (CCLAB): KELLY GOULART LIMA, 949180, Farmacêutica, como Presidente; ROCHELE LATRONICO BESKOW, 124097801, Biomédica, como Vice-Presidente e membros: ADRIANA STEFFENS, 107108-4, Farmacêutica; ANDREIA PIOVESAN, 1556444, Farmacêutica; ANNEISE RIBEIRO DA ROSA, 127006001, Biomédica; CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI, 106561001, Farmacêutica; CAROLINA HELOÍSA DOS SANTOS BOROWICZ, 782261/02, Farmacêutica; GABRIELA CARREIRA MAIA, 78887103, Enfermeira; GABRIELE SERRA BREHM, 1154966, Biomédica; JULIANA DAMETTO KRAS BORGES, 1319310, Farmacêutica; LETÍCIA GANASSINI, 123190101, Biomédica; LISIANE SMIDERLE, 124838301, Biomédica; PAULO ROBERTO DA SILVA, 84505201, Farmacêutico; TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 9294003, Farmacêutica; VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO, 5246002, Farmacêutica, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Cadastro de Insumos e Equipamentos para a Rede de Laboratórios Clínicos – CCLAB, por prazo de um ano podendo ser reconduzida conforme Regimento Interno a contar da publicação desta Portaria, através da Portaria 30272156, de 13/09/2024 (Processo 24.0.000060484-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/04/2024, a Portaria 28342502/2024, de 16/04/2024, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 89083/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.108.413/0001-07, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender ao Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 15/04/2024 a 14/04/2025, através da Portaria 30268587, de 13/09/2024 (Processo 24.0.000022170-4).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	SHL-HPS	160365-01	Auxiliar de Enfermagem
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	SHL-HPS	290571-01	Assistente Administrativo

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1495488/1, Enfermeira TEMP3 da Unidade de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/06/2024, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 035/2019, Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 568, de 13/09/2024 (Processo 24.0.000066996-9).

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 035/2019, Atividade de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 606, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000065417-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
1072994/2	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24.0.000065417-1	03/06/2024
1585290/1	MARINA INGRID MULLER VELHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24.0.000087445-7	23/07/2024
1682490/1	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	ENFERMEIRO	24.0.000082784-0	15/07/2024

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2015, Atividade de Auxiliar de Farmácia em Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 607, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000068244-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
1644866/2	JESSICA GIOVANA MATTOS VIEGAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000068244-2	03/06/2024
1646460/2	JULYANNE JICARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000067856-9	05/06/2024
1681222/1	THAMIZA CZICHOCKI MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000075318-	25/06/2024

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, da Farmácia Distrital Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2015, Atividade de Auxiliar de Farmácia em Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 608, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000076193-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
1681214/1	LETÍCIA MOTA DE CAMPOS ALBINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000076193-8	25/06/2024

1681206/1	FABIO SANTOS DE MORAES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000073812-0	25/06/2024
-----------	---------------------------	-------------------------	------------------	------------

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, da Farmácia Distrital Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2015, Atividade de Auxiliar de Farmácia em Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 609, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000067966-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
951400/2	FRANCESCA DA SILVA DE ANDRADE BELOMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000067966-2	03/06/2024
1680188/1	MARIA LUISA GONÇALVES LUCIANO PRAIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24.0.000067494-6	03/06/2024

**CONCEDE**, a LEANDRA NATALIA SILVA DA SILVA, matrícula 1681192/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2024, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2015, Atividade de Auxiliar de Farmácia em Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 610, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000074286-0).

**CONCEDE**, a CARLA BANDEIRA LICHT SILVA, matrícula 979743/2, Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Murialdo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2024, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2015, Atividade de Auxiliar de Farmácia em Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 611, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000076682-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial, para responder pelo cargo comissionado de Seção Manutenção Preventiva, 320048, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial, 84320000, substituindo FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035/5, Seção Manutenção Preventiva, por motivo de licença para tratamento de saúde, em regime de dedicação exclusiva, no período de 27/08/2024 a 06/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30260152 de 13/09/2024 (Processo 22.10.000003699-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SERGIO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 1258702/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88320000, substituindo JOSE RUDINEI GARCIA

DA SILVA, 710936/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 19/07/2024 a 02/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30269147 de 13/09/2024 (Processo 22.10.000003111-5).

**DESIGNA** SERGIO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 1258702/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88320000, substituindo GLAICON ALBINO RIBEIRO, 721065/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 09/08/2024 a 23/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30269630 de 13/08/2024 (Processo 22.10.000003111-5).

**DESIGNA** PAULO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA, 748691/2, Operario, AC20402, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo ADRIANO MORAES DA SILVA, 749841/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de Licença-Prêmio, de 13/09/2024 a 27/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30278101 de 16/09/2024 (Processo 24.10.000008382-5).

**DESIGNA** PAULO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA, 748691/2, Operario, AC20402, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao Industrial/Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Manutencao Industrial/Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84320000, substituindo ADRIANO MORAES DA SILVA, 749841/2, Auxiliar Eletromecanico, OP20405, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27/07/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30277163 de 16/09/2024 (Processo 24.10.000008382-5).

**DESIGNA** LUIZ CARLOS AURELIO SOARES, 639889/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS, 247768/3, Operário, AC11002, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 02/09/2024 a 16/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30281768 de 16/09/2024 (Processo 22.10.000004707-0).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 09/09/2024 a 19/09/2024, RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, 162526.8/01, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6, da Unidade de Projeto de Infraestrutura, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30201126, vaga 4000146, durante o impedimento do titular RUDIERI BARCELOS SCHEFFER, 162549.7/01, Engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30248938, de 16/09/2024 (Processo 23.14.000005128-5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 013/2024 - REGISTRO 1031, Processo 23.17.000004565-1, celebrado entre o DMLU e a Empresa TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA., com o objeto de contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Toco, com Motorista, com cabine dupla ou suplementar, dotado de caçamba basculante, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU, com os seguintes membros, através da Portaria 30298962 de 17/09/2024 (Processo 24.17.000002940-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CARGO	SUBSTITUTO	MATR.	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	ADMINISTRADOR	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADOR
Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	652420	GARI

**MODIFICA** a Portaria 29736571 de 08/08/2024, INCLUINDO a servidora LISANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula 439827, cargo de Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço do Contrato Emergencial 011/2024 - Registro nº 1052 (29512990), celebrado entre o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU e a empresa Transportes R N Freitas Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de remoção, transporte, descarga e disponibilização de contêineres tipo poliguindaste - LOTE 1 e de contêineres tipo *roll-on/roll-off* - LOTE 2, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 30280569 de 16/09/2024 (Processo 24.17.000002493-5).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82435/2023 – Termo Aditivo I - Contrato Registrado nº 142/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de informática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no

gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na FASC, no período de 30/03/2024 a 29/03/2025, com valor global de R\$ 4.623.902,21, e REVOGA a Portaria 318/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 664, de 13/09/2024 (Processo 23.15.000001530-8).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA 985986/03 Assessor	12/09/2024	MARCO ANTONIO BECKER 760757/01 Apoio Operacional - Eletricista	30/03/2024
Fiscal de Serviço	MARCO ANTONIO BECKER 760757/01 Apoio Operacional - Eletricista	30/03/2024	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA 985986/03 Assessor	12/09/2024
<b>AUTORIZADOR DE DESENVOLVIMENTO</b>				
ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA 988628/04 Assistente Administrativo				30/03/2024
EVELIZE MOREIRA FABRICIO 1540530/01 Coordenador de Assessoria				30/03/2024
EVELISE LAZZARI 1469436/01 Assistente Social				30/03/2024

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79480/2022 - Temo Aditivo II Contrato Registrado nº 408/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e ENIO GRANDI, CPF nº 264.XXX.XXX-34, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial que sedia o Abrigo Residencial 8 (AR8), situado na Rua Oscar Schneider, nº 65, bairro Medianeira, Porto Alegre/RS, no período de 30/08/2024 a 29/08/2025, com valor global R\$ 95.004,00, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 663, de 13/09/2024 (Processo 21.15.000006948-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	RICARDO NICOLAIEWSKY 1204033/03 Coordenador	30/08/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador (Adida)	30/08/2024
FISCAL DE SERVIÇO	CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT 301489/02 Monitor	30/08/2024	-	-

**RETIFICA** a Portaria 603/2024, divulgada na Edição 7349, de 12/09/2024, em relação ao número da Portaria, que passa a ser o 649 e não como constou, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação, através da Portaria 665, de 13/09/2024 (Processo 23.15.000007336-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 681 - ASSISTENTE SOCIAL - FASC, a Portaria 468, de 09/07/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal, com base no item 6.3.12 do Edital de Abertura 059/2022, através da Portaria 653, de 09/09/2024 (Processo 24.15.000001288-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	5º Negro (63º Geral)

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 300 de 10/09/2024 (Processo 24.13.000005019-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IRENI MACHADO RODRIGUES	627966/02-1	VALDIR SILVA RODRIGUES	627966/02	17/08/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 301 de 10/09/2024 (Processo 24.13.000005017-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ENIRA SANTOS DA SILVA	128913/01-1	CORACI FRAGA DA SILVA	128913/01	22/08/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 302 de 10/09/2024 (Processo 24.13.000005015-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
-------------	-----------	-------------	-----------	---------------

ELY VARTHA SOARES	626100/01-1	JORGE SOARES	626100/01	19/08/2024
-------------------	-------------	--------------	-----------	------------

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 299 de 10/09/2024 (Processo 24.13.000004867-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GEDY DA ROCHA ESPINDOLA	690664/03-1	JOAO SOUZA ESPINDOLA	690664/03	17/08/2024

## Portarias Conjuntas

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80274/2022, com prazo de vigência até 01/01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ALC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOGÍSTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 43.934.759/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, equipamentos, acessórios e assistência técnica nos elevadores instalados no Paço Municipal e no Arquivo Histórico Moysés Velinho, através da Portaria 239, de 16/09/2024 (Processo 22.0.000055077-2).

I. Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função	Órgão
MARIA CRISTINA MENDES LOPES	248566/2	Operário	Titular	SMOI
LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR	1083589/1	Assistente Administrativo	Suplente	SMCEC

II. Fiscais de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Posto
DIOGENES SAVI MONDO	1224182/1	Engenheiro	SMOI	-
ATAIR MANOEL LUIZ	100502	Soldador	SMOI	-
VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS	1136909/1	Arquivista	SMCEC	Arquivo Histórico Moysés Velinho
LUIZ MARIANO				

FIGUEIRA DA SILVA	437922/2	Técnico em Cultura	SMCEC	Paço Municipal
----------------------	----------	-----------------------	-------	----------------

## O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM**, pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, os funcionários LUCIANO SOUTO, matrícula 11550, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte; MARCO AURÉLIO DE SOUZA COSTA, matrícula 11967, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte; AMANDA MODENA DA SILVA, matrícula 8222, Agente Administrativo; RAFAELA ZILLI, matrícula 19208, Advogada; GEODARIO FREITAS VIEIRA, matrícula 7587, Agente Administrativo, GRAZIELA BOHUSH, matrícula 16497, Técnica Trânsito e Transporte, e PAMELA BIANCA LENZ, matrícula 1606077, representante da SMMU, para integrarem, sob a coordenação do primeiro, o Grupo de Trabalho para Sorteio de Vagas em Ponto Fixo de Táxi e Sorteio de Novas Autorizações de Táxi, a contar da publicação desta Portaria até 31/12/2024, através da Portaria 087 de 16/09/2024 (Processo 23.16.000022461-3).

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000093362-3** - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por JOCELIA TEIXEIRA VIDAL DE SOUZA, 1110675/1, ex-servidora, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 24.0.000102145-8** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a MARGÔ MARIA JOSÉ DA SILVA, referente ao servidor inativo falecido, ADÃO DA SILVA LOURENÇO, 294151/1, por falta de amparo legal.

**Processo 21.0.000078888-8** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por PAULO RICARDO DE MENEZES ALVES TERRA, matrícula 79940/2, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000099330-8** - DEFERE a exclusão de meia-falta (código 002) no dia 22/07/2024, relativa ao servidor PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA, matrícula 381230, Eletricista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000101923-2** – DEFERE, em 12/09/2024, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Pedagogia, da UNIASSELVI, no segundo semestre de 2024, de 16/09/2024 a 18/10/2024, efetuado pelo(a) servidor(a) ELAINE WEBER, 439190/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000106867-5** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º semestre de 2024, efetuado pela servidora GABRIELLE KIRST PEIXOTO, matrícula 1153412/1, Assistente Administrativo, da SMCEC, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000066728-2** – DEFERE, em 12/09/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804-01, Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000005022-8** - DEFERE, em 16/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA TERESA DA SILVA BRIGIDO, matrícula 476496, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2524/2024.

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 004.001191.04.7.00000** – MODIFICA, em 16/09/2024, em relação a GIOVANI KERBER JARDIM, 519884, Procurador Municipal da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social através do presente processo, quanto ao total de dias averbado, que passa a ser 2144 dias e não como constou.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL DE CIÊNCIA 001/2024

#### ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### PROCESSO 24.0.000107730-5

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480. de 22 de novembro de 2011, a Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais, da COORDENAÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO - CFOP/DGPES/SMAP, torna público, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**REGIS HOFFMANN**, Chefe da Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais.

**DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA**, Coordenador da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento.

Termo de Eliminação de Documentos 28016163 - Edital 001/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491866\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491866_1.pdf)

### EDITAL DE CIÊNCIA 002/2024

#### ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### PROCESSO 24.0.000107730-5

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480 de 22 de novembro de 2011, a Equipe Sistema RONDA, da COORDENAÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO - CFOP/DGPES/SMAP, torna público, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**CÁSSIO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Equipe Sistema RONDA.

**DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA**, Coordenador da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento.

Termo de Eliminação de Documentos 30122715 - Edital 002/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491867\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491867_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 001/2024

PROCESSO 19.0.000092047-1

Revoga a Resolução 003/2006, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre a aprovação do regulamento técnico que institui as boas práticas de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica e congêneres e postos de coleta sediados no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 003/2006, de 26 de maio de 2006.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL 021/2024

CONCURSOS PÚBLICOS 089 A 095 - DIVERSOS CARGOS

PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2024.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2024.

**Art. 2º** O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

**Art. 3º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no *link* "Visualizar Folha de Respostas", bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do *link* "Boletim de desempenho da Prova Objetiva", disponíveis no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**Art. 4º** Quanto ao resultado da Prova Objetiva – Preliminar, divulgado, caberá interposição de Recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), no período das 00h00min do dia 18/09/2024 até as 23h59min do dia 20/09/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR - DO EDITAL DE ABERTURA 001/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491554\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491554_1.pdf)

**EDITAL 022/2024**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS**  
**PROCESSO 23.10.000012317-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 002/2024.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 002/2024.

**Art. 2º** O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

**Art. 3º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no *link* "Visualizar Folha de Respostas", bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do *link* "Boletim de desempenho da Prova Objetiva", disponíveis no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**Art. 4º** Quanto ao resultado da Prova Objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), no período das 00h00min do dia 18/09/2024 até as 23h59min do dia 20/09/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR - DO EDITAL DE ABERTURA 002/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491555\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491555_1.pdf)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

### PROCESSO 24.14.000003675-3

Dispõe sobre a seleção de empreendimentos no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, Portaria MCID nº 704 de 17/07/2024.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O COORDENADOR-GERAL DO ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 704, de 17 de julho de 2024, que estabelece procedimento para a contratação de empreendimentos habitacionais em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Município a seleção de empreendimentos adequados à Demanda Habitacional Prioritária;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos e critérios de seleção dos empreendimentos imobiliários;

#### **DETERMINAM:**

**Art. 1º** O cadastramento de propostas de empreendimentos habitacionais será solicitado pelo proponente através do Portal de Licenciamento da Prefeitura de Porto Alegre (<https://licenciamento.procempa.com.br>), anexando a seguinte documentação:

I. Descrição do empreendimento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Qualificação da empresa proponente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Número de unidades previstas;
- d) Tipologia da edificação (horizontal ou vertical, multifamiliar ou unifamiliar);
- e) Informar se o empreendimento se enquadra em requalificação de imóvel existente;
- f) Situação das aprovações urbanísticas e ambientais e seus números de Processos (caso existam);
- g) Prazo previsto para entrega das unidades habitacionais;
- h) outras informações julgadas pertinentes.

II. Titularidade e mapeamento do imóvel;

III. Planta de Localização.

**Art. 2º** Os critérios de priorização de empreendimentos habitacionais levarão em consideração o melhor atendimento à população impactada pela situação de calamidade considerando as seguintes Diretrizes:

I. Proximidade do Terreno Proposto com a Demanda de Habitação;

II. Situação da Legalização do Empreendimento Habitacional;

III. Menor Prazo de Entrega das Unidades Habitacionais;

IV. Priorização para Empreendimentos Horizontais Abertos (Loteamento com habitações unifamiliares) e para Requalificação de imóvel existente;

§ 1º A tabela de pontuação de priorização de empreendimento é a constante do ANEXO I.

**Art. 3º** A seleção de terrenos levará em consideração a preexistência de infraestrutura, tais como equipamentos de Saúde, Educação e Mobilidade Urbana no entorno direto do terreno, sendo vedada a implantação de empreendimentos onde não haja infraestrutura.

§ 1º Excepcionalmente, a critério do Município, poderão ser selecionados terrenos que não possuam infraestrutura e, neste caso, ficando o Proponente responsável pela execução e arcando com os custos de implantação da infraestrutura.

§ 2º As obras de infraestrutura citadas no § 1º deverão ser objetos de Termo de Compromisso a ser celebrado durante a etapa de aprovação do projeto arquitetônico, sendo condicionante para licenciamento da edificação.

§ 3º Caso ocorra empate entre dois ou mais empreendimentos cadastrados, serão adotados como critérios de desempate:

- a) o empreendimento com o maior número de habitações unifamiliares em loteamento;
- b) persistindo empate no resultado da apuração do item "A", os empreendimentos serão ordenados por sorteio, em data, horário e local a serem indicados.

**Art. 4º** As propostas serão avaliadas em lotes, sendo que o primeiro lote levará em consideração aquelas propostas cadastradas em até 05 dias após a publicação desta Instrução Normativa.

§ 1º A cada avaliação dos empreendimentos serão selecionados 05 (cinco) terrenos com maior pontuação, para os quais será emitida a declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal a que se refere o Inciso VI do art. 4º da Portaria nº 704, de 17 de julho de 2024.

§ 2º A entrega da Declaração do Ente Público de que trata o § 1º não garante a contratação do empreendimento pelo Agente Financeiro.

**Art. 5º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB  
**GERMANO BREMM**, Coordenador-Geral do ER-GP

ANEXO I - Tabela de Pontuação de Priorização de Empreendimento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491859\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491859_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 096/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2023 da seguinte entidade de Assistência Social: Instituto Pró-Saúde, inscrição nº 206; manutenção aprovada até 02 de outubro de 2023 para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de julho de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 097/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022 e 2023 da seguinte entidade de

Assistência Social:

Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, inscrição nº 097 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando-se como público-alvo pessoas com deficiência;
- Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de julho de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 098/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição do novo Serviço, da seguinte entidade de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA, inscrição nº 305;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas - Abrigo Bom Jesus.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de julho de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 099/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS, da entidade abaixo relacionada, por não apresentar no Plano de Ação de 2023, a manutenção do Serviço inscrito no Conselho (Acolhimento República).

- Central Única das Favelas - CUFA, nº 234.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de julho de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 100/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Aprovar por *Ad Referendum* a prorrogação da data de entrega da manutenção de 2024 para 31/08/2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 01 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 101/2024**

**PROCESSO 24.15.000003775-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Aprovar por *Ad Referendum* o Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Benefícios Eventuais – Aluguel Social e Estadia Solidária, com recursos do FEAS, no montante de R\$ 7.178.400,00 repassados pelo Estado. A contrapartida do Município é de R\$ 10.767.600,00, totalizando o valor de R\$ 17.746.000,00 por um período de seis meses. Considerando que não houve alteração do plano de ação, destaca-se que o CMAS não teve a informação dos critérios e avaliação técnica da escolha das pessoas que substituíram as que não foram homologadas. Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 102/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação:

Associação Brasileira Cultural e Beneficente, inscrição nº 26 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Projeto São Francisco de Assis.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 103/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação:

Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, inscrição nº 119; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**EDITAIS**

# Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 22.0.000120198-4

**TERMO ADITIVO:** 91131/2024.

**CONTRATO Nº:** 2772.

**REGISTRO:** 80617/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Flag Transportes EIRELI.

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, ficam devolvidos 25 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 24/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210-2976-339039990400-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** art. 78, XIV, XV e 79, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000075693-8

**TERMO ADITIVO Nº:** 90818/2024.

**CONTRATO Nº:** 2852, Registrto SECON Nº 88096/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Substituição do veículo, objeto do contrato, por outro especificado na Cláusula Primeira do Termo Aditivo 90818/2024 a contar de 01 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210-2976-339039990400-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 24.0.000087395-7

**CONTRATO:** nº 88625/2024.

**CONTRATADA:** Patas do Mundo Vet Assistance Ltda.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos) na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e administração do Abrigo Temporário, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), localizados na Estrada Berico José Bernardes, 3489, bairro Planalto – Viamão/RS, o que engloba o gerenciamento das adoções, o fornecimento dos materiais, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à plena execução do objeto e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através do Gabinete da Causa Animal - Gabinete do Prefeito, APLICA, com base nas Cláusula 7.1.1 do Termo de Credenciamento firmado com esta empresa, e inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, a sanção de advertência.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso.

O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

O processo administrativo acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico [gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br](mailto:gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Secretária Municipal da Causa Animal.

## EXTRATO

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 359/2024**

**PROCESSO 23.0.000161106-2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Gabinete da Causa Animal e Associação Pé de Chulé.

**OBJETO DO CONTRATO:** Repasse de recursos para a Associação Pé de Chulé visando a aquisição dos bens e serviços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161106-2.

**MODALIDADE:** DISPENSA 359/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00211 001576 1.5.00.001000 33.50.43.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
----------	---------	------------------	---------

20.0.000049771-2	VILMAR DE MATOS	456-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000054875-9	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM MIGUEL	513-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000068521-7	MATHEUS MACHADO PICCOLO	697-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000071227-3	DALTRO ANTÔNIO MENDONÇA SOUZA	702-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000071327-0	HELOISA CEFRIN DA SILVA OLIVEIRA	703-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000069173-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVEIRA	704-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000096640-2	TIELE MARIE BERTOL	1006-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
24.0.000034565-9	DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UFRGS - DCE	069-2019	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
24.0.000034570-5	DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UFRGS - DCE	070-2019	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000063843-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91128/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Segurança - SMSeg.

**CONTRATADA:** Empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 68.287.143/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial e industrial, com equipamentos, ferramentas e EPIs para atender as instalações do Edifício Principal da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG do Município de Porto Alegre e demais dependências, localizado na Rua João Neves da Fontoura, 91, bairro Azenha.

**MODALIDADE:** PE 478/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses a contar da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 646.761,33 (seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios do Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.4085.339039-1.1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 261/2024 – PROCESSO 24.0.000086364-1**, para aquisição de mobiliário doméstico e de escritório – armários aéreos, baixo tipo escaninho e de aço para vestiário, balcão para pia, beliche de metal, cadeira fixa, longarinas com assento e encosto em aço e em plástico, poltrona, sofás de 02 e 03 lugares, mesas de refeitório e de escritório e quadros brancos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 02 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 282/2024 – PROCESSO 24.0.000074928-8**, para Registro de Preços de Material de Construção - tijolo, areia, cimento, basalto e laje de grês para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 01 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

**PROCESSO 24.0.000080061-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de licenças de uso para acesso a *software* de colaboração do tipo *Meeting Solution*, modalidade *cloud*, para colaboração, incluindo reuniões *online*, trabalho e colaboração entre times, ligações entre usuários, treinamentos, cursos, palestras e eventos para grande público com recurso de *broadcast* para *lives* em redes sociais, para atender às demandas da Administração Pública Municipal. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

Grupo de itens	Item	Descrição constante no catálogo de serviços - PMPA	Código do catálogo de Serviços - PMPA
1	1	Aquisição de licenças de uso do <i>software</i> do tipo <i>Meeting Solution</i> por 12 (doze) meses, contemplando atualização de	24.35

		<i>software</i> e suporte, capacidade mínima de 150 participantes em cada sala	
1	2	Aquisição de licenças de uso do <i>software</i> do tipo <i>Meeting Solution</i> por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando atualização de <i>software</i> e suporte, capacidade mínima de 150 participantes em cada sala	24.35
1	3	Aquisição de licenças de uso do <i>software</i> do tipo <i>Meeting Solution</i> por 12 (doze) meses, contemplando atualização de <i>software</i> e suporte, capacidade mínima de 500 participantes em cada sala	24.35
1	4	Aquisição de licenças de uso do <i>software</i> do tipo <i>Meeting Solution</i> por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando atualização de <i>software</i> e suporte, capacidade mínima de 500 participantes em cada sala	24.35

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO**

### **PROCESSO 24.0.000096199-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, itens e o respectivo quantitativo, conforme Planilha de Quantitativo Demandado anexa.

Será limitada em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente (24.0.000007216-4), observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

Anexo - Planilha de Quantitativo Demandado

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491691\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491691_1.pdf)

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000106125-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Construção. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material	Descrição	Quantidade
180976	Azulejo acab. liso, arestas não retificadas, cor branca, tam. 20cmx20cm	-
801365	Argamassa de rejunte cimentício flexível, cor cinza platina	-
1007772	Pedra britada de basalto, numero 01, limpa	-
1007798	Pedra britada numero 0 ou pedrisco	-
1007830	Pó de pedra de basalto	-
1007905	Areia média, limpa, livre de terra vegetal e matéria orgânica	-
1050855	Argamassa colante ACI, saco com 20kg aprox.	-
1050871	Adesivo selante a base de borracha de silicone, acético com antifungo, incolor, tubo 280g aprox.	-
1088384	Argamassa de rejunte cimentício flexível, cor branca	-
1098508	Vidro fantasia, tipo martelado, 3mm no mínimo, chapas de 1,30x1,30	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000106038-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de Mobiliário de Escritório. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>		
<b>(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)</b>		
<b>Código do material</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1089291	Estante em aço, pintura epoxi cinza, com 05 prateleiras	-
2009943	Mesa de trabalho em "L" (lisa), cfe. esp. anexa	-
2009944	Mesa de trabalho em "L" (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009945	Mesa de trabalho em "L" (peninsular - lisa), cfe. esp. anexa	-
2009946	Mesa de trabalho em "L" (peninsular - madeira), cfe. esp. anexa	-
2009947	Divisória reta em MDF/MDP de 1400mm (lisa), cfe. esp. anexa	-
2009948	Divisória reta em MDF/MDP de 1400mm (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009949	Armário alto 02 portas (liso), cfe. esp. anexa	-
2009950	Armário alto 02 portas (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009951	Armário baixo c/ 02 portas (liso), cfe. esp. anexa	-
2009952	Armário baixo 2 portas (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009953	Gaveteiro fixo 02 gavetas (liso), cfe. esp. anexa	-
2009954	Gaveteiro fixo 02 gavetas (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009955	Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão p/ pasta suspensa (liso), cfe. esp. anexa	-
2009956	Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão p/ pasta suspensa (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009957	Gaveteiro volante 03 gavetas (liso), cfe. esp. anexa	-
2009958	Gaveteiro volante 03 gavetas (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009959	Gaveteiro volante 04 gavetas (liso), cfe. esp. anexa	-
2009960	Gaveteiro volante 04 gavetas (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009961	Gaveteiro para pastas suspensas c/ 04 gavetas (liso), cfe. esp. anexa	-
2009962	Gaveteiro para pastas suspensas c/ 04 gavetas (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009964	Mesa linear sem gavetas 80cm (liso), cfe. esp. anexa	-
2009965	Mesa linear sem gavetas 80cm (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009966	Mesa linear sem gavetas 120cm (liso), cfe. esp. anexa	-
2009967	Mesa linear sem gavetas 120cm (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009968	Mesa de reunião redonda 100cm (liso), cfe. esp. anexa	-
2009969	Mesa de reunião redonda 100cm (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009970	Mesa de reunião redonda 160cm (liso), cfe. esp. anexa	-
2009971	Mesa de reunião redonda 160cm (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009972	Mesa de reunião retangular 200cm (liso), cfe. esp. anexa	-
2009973	Mesa de reunião retangular 200cm (madeira), cfe. esp. anexa	-

2009974	Mesa de reunião retangular 240cm (liso), cfe. esp. anexa	-
2009975	Mesa de reunião retangular 240cm (madeira), cfe. esp. anexa	-
2009976	Mesa plataforma 02, 04 ou 06 posições (liso), cfe. esp. anexa	-
2009977	Mesa plataforma 02, 04 ou 06 posições (madeira), cfe. esp. anexa	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de participantes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 136/2024 – PROCESSO 24.0.000059331-8**, para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha e cortinas de ar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITEM:** 04.

**VENCEDOR:** DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**ITENS:** 01, 02, 03 E 05.

**VENCEDOR:** E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

**ITEM:** 07.

**VENCEDOR:** FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

**CNPJ:** 40.811.541/0001-14.

**ITENS:** 08, 10, 11, 13 E 18.

**VENCEDOR:** LAMSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 53.645.098/0001-09.

**ITENS:** 09, 12, 14 E 16.

**VENCEDOR:** PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

**CNPJ:** 48.042.994/0001-35.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.

**CNPJ:** 46.728.867/0001-69

**ITENS:** 06, 17 E 19.

**VENCEDOR:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ:** 51.659.136/0001-49.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 336/2024 – PROCESSO 24.0.000083567-2**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar em Porto Alegre, com o fornecimento de estação móvel de referência e de estações compactas, a título de locação, para medição de poluentes e parâmetros meteorológicos, incluindo instalação, serviços de operação e manutenção, fornecimento de relatórios mensais e anuais de monitoramento, e disponibilização de plataforma pública *online* para compartilhamento dos dados levantados, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 03 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000040088-2	PAULO CESAR OLIVEIRA MARTINS	489167	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934 E INTERDIÇÃO
23.0.000154045-9	CRISTIAN FELIPE AMARAL DA SILVA	1011993	ART. 8º Lei 13.151/2022	MULTA 5000 UFMs
23.0.000152999-4	JULIA MARQUES MORAES DA SILVA	1011984	ART. 8º Lei 13.151/2022	MULTA 5000 UFMs
23.0.000046838-0	EDSON CARVALHO RECICLAGEM	380266	ART. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 1500 UFMs
23.0.000160791-0	ALEXANDRA ALBUQUERQUE	1012023	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 E INTERDIÇÃO
23.0.000062080-7	EMERSON JORGE GOMES DE OLIVEIRA	227990	ART. 8º Lei 13.151/2022	MULTA 500 UFMs
22.0.000071989-0	BRUNO DIAS DOS SANTOS	386521	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934 E INTERDIÇÃO
24.0.000024325-2	MARIANA DUTRA DE OLIVEIRA	489666	ART. 29-C, I, A, LC 012/1975	CANCELADO

22.0.000046750-6	D.RAPHAELLI CASA NOTURNA EIRELI - ME	494277	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934
23.0.000163148-9	ALAIDE TEREZINHA DE FREITAS FAGUNDES	490660	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 23.0.000161166-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com o Círculo Gaúcho de Orquidófilos (CGO) cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 103/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao Círculo Gaúcho de Orquidófilos - CGO - visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas pelo Órgão gestor;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Círculo Gaúcho de Orquidófilos (CGO), beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

<b>NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>VALOR</b>	<b>PROCESSO</b>
103/2024	R\$ 30.000,00	23.0.000161166-6

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000096777-3

**REGISTRO:** nº 91056/2024.

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 07.816.890/0001-53.

**COMPROMISSÁRIO:** MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53.

**OBJETO:** Termo de Conversão de Área Pública celebrado entre o comprometente e o compromissário para a implantação de empreendimento residencial e comercial localizado na Avenida Diário de Notícias, 400 sala 2201.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Nona do Termo de Conversão de Área Pública – TCAP –, Contrato registrado na PGM sob o nº 61804/2016, Livro 970-D, Fl. 001, fica acrescido ao escopo da obrigação prevista na cláusula quarta do instrumento principal os seguintes serviços: Execução das intervenções necessárias à reconstrução e qualificação da Orla de Ipanema, no valor de R\$ 9.421.871,75. Contratação de empresa especializada para o apoio à supervisão e fiscalização da obra de recuperação da Orla de Ipanema, no valor de R\$ 490.935,74.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 1.016/2024, Lei Complementar nº 434/1999, Decreto nº 18.431/2013, Decreto nº 22.817/2024.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000060969-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300408, fundamentada na Decisão Administrativa nº 223/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Igreja Cristã Maranata, CNPJ 27.056.910/0001-42.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 16.0.000044401-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1004728, fundamentada na Decisão Administrativa nº 515/2021 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Itamar Rodrigues Guedes - CPF 237.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.058444.08.4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 124577, fundamentada na Decisão Administrativa nº 351/2021 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Residencial Eng. João Machado Fortes - CNPJ 90.263.062/0001.89.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000069083-7, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Argamassa São José Ltda, CNPJ 93.383.297/0001-00, acerca da Decisão Administrativa nº 482/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024437, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000102966-1**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES BELLAMAR LTDA., CNPJ nº 32.743.168/0001-83.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 91143/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos do tipo caminhão grande com cabine dupla, com Motorista (CBO 7825), para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 095/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 186.022,32 (cento e oitenta e seis mil vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107601.004269.339039-04.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 91136/2024**  
**PROCESSO 23.0.000086955-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.405.867/0001- 27.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 84845/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos próprios e de terceiros, com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, exclusiva para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 31/08/2024. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 18.044,40 (dezoito mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**MODALIDADE:** PE 353/2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339039120100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 23.0.000123090-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** INTELICITY INFORMÁTICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA, CNPJ nº 46.124.583/0001-63.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 91157/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de engenharia para a implantação do Sistema de Gestão Integrada de Pavimentos de Porto Alegre - GIPAV-POA.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 5.721.212,13 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil duzentos e doze reais e treze centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601.4269.449039-1.754027001 e 7601.4269.449035-1.754027001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, pelo Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## EXTRATO

**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 055  
LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER  
PROCESSO 21.14.000000489-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER.

**ENDEREÇO:** Estrada Cristiano Kraemer, 1050 - Vila Nova.

Lista dos moradores beneficiados com Legitimação Fundiária em anexo.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

LISTA COMPLEMENTAR DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA CRISTIANO KRAEMER

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491736\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491736_1.pdf)

## EXTRATO

**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 056  
LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMIZADE  
PROCESSO 21.14.000000477-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMIZADE.

**ENDEREÇO:** Rua Deodoro, nº 95, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com Legitimação Fundiária em anexo.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

LISTA COMPLEMENTAR DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA CONDOMÍNIO AMIZADE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491737\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491737_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

**RESTAURANTE POPULAR  
PROCESSO 24.0.000080870-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), leva ao conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 004/2024, cuja documentação relacionada nas cláusulas do presente Edital deverá ser entregue em dois envelopes lacrados - Envelope nº 01 (Ficha de Inscrição, Proposta do Plano de Trabalho, documento detalhando o Valor Total Ofertado, Comprovações de Experiência, Cartão CNPJ) e Envelope nº 02 – (Documentos de Habilitação), no dia 18/10/2024, das 09h até 17h, na Sede da SMDS, situada Av. João Pessoa, 1105 - Farrroupilha, Porto Alegre/RS, CEP 90040-001, sendo regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. A impugnação, que não impedirá a Organização da Sociedade Civil impugnante de participar do chamamento, deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas.

## 1. DA FINALIDADE

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Edital de Chamamento Público, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar Termo de Colaboração com este Município, pelo período de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado), a contar da data da assinatura do respectivo Termo, para que, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), realizem a oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social em quatro regiões do Município de Porto Alegre (Centro I, Centro II, Cruzeiro, Lomba do Pinheiro e Restinga) de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, em especial ao que orienta o Anexo IX – Projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho.

## 2. DOS FUNDAMENTOS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivadores e norteadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

## 3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com, no mínimo, 01 (um) ano de existência (Art. 33, V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014) e experiência na realização do presente objeto, para formalizar Termo de Colaboração, visando a implantação e a execução de 05 (cinco) lotes de restaurantes populares, objetivando a oferta de refeição social (almoço), de forma sistemática e gratuita, para as Regiões do Centro I, Centro II, da Cruzeiro, da Lomba do Pinheiro e da Restinga, com datas diferentes para início das atividades, sendo dois deles, os Lotes Centro I e Cruzeiro, com data prevista para início em novembro de 2024 e os demais lotes, Centro II, Lomba do Pinheiro e Restinga, com data prevista para início em março de 2025, atendendo cada um o número de refeições diárias conforme informado na tabela abaixo.

Deverá ser garantida a utilização de produtos oriundos da agricultura familiar de Porto Alegre/RS na confecção das refeições, de forma gradativa, começando com, no mínimo, 2% (dois por cento) até atingir 10% do total de alimentos adquiridos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, em especial ao que orienta o Anexo IX – Projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho.

<b>Região da Cidade</b>	<b>Refeições servidas nos dias de semana</b>	<b>Refeições servidas nos finais de semana</b>	<b>Data Prevista para Início da Atividades</b>
Centro I	236	120	Novembro de 2024
Centro II	236	120	Março de 2025
Cruzeiro	100	0	Novembro de 2024
Lomba do Pinheiro	100	0	Março de 2025
Restinga	118	0	Março de 2025

3.1. No Estatuto Social das Organizações da Sociedade Civil deverá constar, em seu objeto, a finalidade de assistência social.

3.2. Os locais onde serão servidas as refeições sociais deverão estar posicionados em região de grande movimentação de pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social, e ser isento de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes, bem como não devem estar expostos a possíveis inundações.

3.3. O percentual mínimo de produtos adquiridos da agricultura familiar será demonstrado através da verificação das Notas Fiscais de Produtor, quando da conferência de documentos junto ao Sistema de Gestão de Parcerias (SGP) ou quando solicitado especificamente à OSC para esta finalidade e será calculado com base no valor total de aquisição de alimentos mensalmente adquiridos para atender ao restaurante.

3.4. São objetivos específicos da parceria:

a) Ofertar a refeição social e orientar a população em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social, para a rede de atendimento do Plano de Superação da População em Situação de Rua e vulnerabilidade social (de acordo com o Item 4.1 do Anexo IX).

b) Contribuir para a qualificação do processo de abordagem do Plano de Superação de Situação de Rua e vulnerabilidade social.

c) Atender de forma descentralizada a população em situação de rua e vulnerabilidade social do Município de Porto Alegre.

d) Garantir a refeição social a custo zero para os usuários.

e) Utilizar alimentos oriundos da agricultura familiar de Porto Alegre/RS na confecção das refeições.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente processo de seleção pela necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional de uma parcela da população que está em situação de rua ou em vulnerabilidade social. O Restaurante Popular visa dar acesso a uma alimentação completa e de qualidade nutricional, além de ser um local que, diariamente, orienta os usuários para o acesso das políticas de assistência social e saúde, sendo um pilar importante na garantia de direitos básicos dos cidadãos de Porto Alegre. A política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável territorializada, transversal e articulada com as demais políticas, prioritariamente pelo Plano de Superação da Situação de Rua, fortalece a atuação em rede.

#### **5. DAS CONDIÇÕES, LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

a. O refeitório deverá funcionar em edificação não residencial, devendo contar com estrutura, condições sanitárias e segurança adequadas. Deverá, também, ser dotada de, no mínimo, 01 sanitário masculino e 01 feminino (com adaptação para Portadores de Necessidades Especiais - PNE) e, preferencialmente deverá contar com reservatório de água próprio.

b. A oferta da refeição social (almoço) deverá ocorrer das 11h às 14h30min, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e formalizado através do Termo de Colaboração, nos 12 (doze) meses do ano, em conformidade com os parâmetros definidos no Projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho – Anexo IX deste Edital de Chamamento Público.

c. Deve-se garantir que a edificação atenda aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

d. O não atingimento do percentual total estipulado de produtos oriundos da agricultura familiar, referido no objeto, poderá ser justificado nos relatórios trimestrais. Havendo renovações, a Organização deverá manter a compra mínima de 10% nos demais períodos.

e. A OSC deverá contar com:

1. Uma equipe mínima de:

- 01 (um) Nutricionista, conforme orientação da Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, e que responderá tecnicamente pelo restaurante e ficará responsável pela elaboração dos cardápios;

- 01 (um) Articulador Social (aqui entendido profissional que tem como principal atribuição fazer o elo de ligação e comunicação entre o público, os serviços de atendimento e o restante da equipe técnica);

- 01 (um) Cozinheiro;

- 01 (um) Auxiliar de Cozinha.

2. Espaço físico com cozinha equipada com, no mínimo, fogão industrial, geladeira, bancada, bem como ter um refeitório com mesas, cadeiras e possuir os utensílios necessários para servir e distribuir a Refeição Social.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

a. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com Sede no território nacional, assim consideradas aquelas definidas pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014.

b. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

c. As Organizações da Sociedade Civil que pleitearem a parceria deverão ter experiência comprovada na realização do objeto deste Edital, em conformidade com o que determina o Art. 33, V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

d. As Organizações da Sociedade Civil que pleitearem a parceria deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de existência com objeto social que se adeque a realização do objeto deste Edital, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em conformidade com o que determina Art. 33, V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

e. Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ser regida por normas de Organização interna, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e do cumprimento das metas estabelecidas, conforme comprovante previsto no Anexo IV e em obediência ao disposto nos Art. 33 a Art. 38 da Lei Federal 13.019/2014.

f. As OSCs poderão participar para um ou mais lotes, conforme interesse, devendo individualizar as propostas de forma a permitir que a avaliação seja individual.

## **7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1. Interessados em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), situada à Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, CEP 90040-001, Porto Alegre/RS, para a entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos do Chamamento Público, na data de 18/10/2024, conforme constante no Cronograma do Edital (Anexo I), das 09h até 17h.

7.2. O recebimento dos envelopes será devidamente protocolado em 02 (duas) vias, sendo uma delas entregue como comprovante.

7.3. O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p\\_secao=1494](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494), a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

7.4. Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01

FICHA DE INSCRIÇÃO, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO DETALHANDO VALOR TOTAL OFERTADO, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CARTÃO CNPJ.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

NOME DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

NOME DA PROPONENTE E CNPJ

7.5. O Envelope nº 01 deverá obrigatoriamente conter os seguintes documentos:

7.5.1. Ficha de Inscrição (Anexo III – Ficha de Inscrição);

7.5.2. Plano de Trabalho (Anexo IV – Proposta de Plano de Trabalho);

7.5.3. Documento com o detalhamento do VALOR TOTAL OFERTADO, onde deverá constar a discriminação pormenorizada dos valores individuais, incluindo valores brutos e líquidos, com informações das contratações, sejam elas por CLT ou contrato de prestação de serviço;

7.5.4. Documentos de comprovação de experiência prévia, visando à avaliação dos quesitos “a”, “b” e “c” do Item 12.1 (Fase competitiva):

7.5.4.1. A comprovação da experiência da dará por meio da apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado (devidamente autenticado); ou cópia de Termo de Parceria/Contrato (devidamente autenticado), ou publicação em Diário Oficial (não carece de autenticação);

7.5.4.2. Os documentos de comprovação de experiência deverão guardar vinculação, via CNPJ, à pessoa jurídica inerente à proponente do Plano de Trabalho, na condição de matriz ou filial;

7.5.4.3 Em caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá apresentar a comprovação da capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, nos termos do art. 22 do Decreto 19.775/2017 e do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### 7.5.5 Cartão CNPJ.

7.6. Os documentos referidos nos Itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverão vir devidamente assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC - participante.

7.7. O Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação - deverá, obrigatoriamente, conter os documentos abaixo:

7.7.1. Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da OSC;

7.7.2. Cópia do Estatuto registrado em Cartório e suas alterações, de acordo com art. 34, III da Lei nº 13.019/2014 (devidamente autenticado);

7.7.3. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, artigo 34, V, da Lei nº 13.019/2014 (devidamente autenticado);

7.7.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, contendo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF, de acordo com o Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade, conforme art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014;

7.7.5. Declaração do representante legal informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no Art. 8º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, conforme Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

7.7.6. Declaração da entidade, assinada por seu representante legal, de que não emprega menores de idade, conforme Anexo VII;

7.7.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove o mínimo de um ano de cadastro ativo. Disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

7.7.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>;

7.7.9. Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Município de Porto Alegre. Disponível em [http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios\\_Internet.do](http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do);

7.7.9.1 Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Porto Alegre, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de seu representante legal, sob as penas da Lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Porto Alegre;

7.7.10. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS. Disponível em [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

7.7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Disponível em [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

7.7.12. Certidão Negativa de Débitos Estadual. Disponível em <https://www.sefaz.rs.gov.br>;

7.7.13 Certidão do CGU. Disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br>;

7.7.14. Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015. Disponível em [http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu\\_doc/declaracao\\_negativa\\_eleitoral.pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/declaracao_negativa_eleitoral.pdf);

7.7.15. Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, conforme art. 34, VII da Lei 13.019/2014;

7.7.16. Demonstrações contábeis do último Exercício financeiro, já exigíveis, na forma da Lei, para comprovação do atendimento ao art. 33, IV, da Lei 13.019/14;

7.7.17. Declaração de Ciência e Concordância (Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância);

7.7.18. Documentos de comprovação de experiência prévia (devidamente autenticados) para fins de verificação da condição habilitatória da OSC (Fase de Habilitação);

7.7.19 Para fins de cumprimento dos requisitos de habilitação, após vislumbrada pela Comissão de Seleção a ausência de algum dos documentos previstos nos subitens do item 7.7, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, para fins de tomar ciência do documento faltante e apresentar a documentação até a assinatura do Termo de Colaboração.

7.8. Os documentos devem ser entregues através de cópias autenticadas em Cartório ou fotocópias simples, acompanhadas das originais para fins de autenticação pela Comissão de Seleção, em português ou acompanhada de tradução, exceto as Certidões Negativas de regularidade fiscal e demais cuja autenticidade possa ser verificada na internet, através de código específico.

7.8.1. Em caso de vencimento das Certidões acima mencionadas, em decorrência do tempo decorrido inerente à tramitação natural do processo, a Comissão de Seleção promoverá a verificação (caso possível, através da internet) da validade atualizada das mesmas, nos sítios eletrônicos correspondentes, imprimindo-as e anexando-as ao restante da documentação;

7.8.2. Se, no momento da verificação, for constatada alguma inconformidade (certidões positivas ou com alguma restrição), prevalecerá a situação atual do documento, gerando motivo para a desclassificação da OSC participante.

7.9. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Anexo I) não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

7.10. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio que não a entrega física.

7.11. Dúvidas e/ou solicitações a respeito do Edital poderão ser direcionadas à Comissão de Seleção, que é soberana para decidir sobre quaisquer assuntos inerentes a ele, pelo e-mail [smds.usa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smds.usa@portoalegre.rs.gov.br).

## 8. DOS REPASSES PÚBLICOS

8.1. Os repasses públicos se darão da seguinte forma:

a. Região do Centro – Lotes Centro I e II: será repassado, à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante máximo, por lote, de R\$ 1.159.172,77 (um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassados a título de verba de instalação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais (conforme autoriza o art. 46, IV da Lei 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal 19.775/2017), e o restante em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo R\$ 94.097,73 (noventa e quatro mil noventa e sete reais e setenta e três centavos), podendo ser corrigido anualmente, conforme necessidade de mercado e justificado pelo aumento de preços dos insumos e de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

b. Região do Cruzeiro e Lomba do Pinheiro: será repassado, à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante máximo, por lote, de R\$ 397.770,43 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) repassados a título de verba de instalação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais (conforme autoriza o art. 46, IV da Lei 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal 19.775/2017), e o restante em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo R\$ 31.897,54 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), podendo ser corrigido anualmente, conforme necessidade de mercado e justificado pelo aumento de preços dos insumos e de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

c. Região da Restinga: será repassado, à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante máximo de R\$ 466.669,08 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) repassados a título de verba de instalação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais (conforme autoriza o art. 46, IV da Lei 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal 19.775/2017), e o restante em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo R\$ 37.639,09 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), podendo ser corrigido anualmente, conforme necessidade de mercado e justificado pelo aumento de preços dos insumos e de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

8.1.1. A liberação dos recursos deverá obedecer ao seguinte Cronograma de Desembolso, em conformidade com o que rege o art. 48 da Lei 13.019/2014:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CENTRO I E II</b>						
<b>ANO</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
1º	R\$ 30.000,00 (instalação)	R\$ 94.097,73	R\$ 94.097,73	R\$ 94.097,73	R\$ 94.097,73	R\$ 94.097,73
	R\$ 94.097,73 (1ª parcela)	(2ª parcela)	(3ª parcela)	(4ª parcela)	(5ª parcela)	(6ª parcela)
	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
	R\$ 94.097,73 (7ª parcela)	R\$ 94.097,73 (8ª parcela)	R\$ 94.097,73 (9ª parcela)	R\$ 94.097,73 (10ª parcela)	R\$ 94.097,73 (11ª parcela)	R\$ 94.097,73 (12ª parcela)

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CRUZEIRO E LOMBA DO PINHEIRO</b>						
<b>ANO</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
1º	R\$ 15.000,00 (instalação)	R\$ 31.897,54	R\$ 31.897,54	R\$ 31.897,54	R\$ 31.897,54	R\$ 31.897,54
	R\$ 31.897,54 (1ª parcela)	(2ª parcela)	(3ª parcela)	(4ª parcela)	(5ª parcela)	(6ª parcela)
	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
	R\$ 31.897,54 (7ª parcela)	R\$ 31.897,54 (8ª parcela)	R\$ 31.897,54 (9ª parcela)	R\$ 31.897,54 (10ª parcela)	R\$ 31.897,54 (11ª parcela)	R\$ 31.897,54 (12ª parcela)

R\$ 31.897,54 (7ª parcela)	R\$ 31.897,54 (8ª parcela)	R\$ 31.897,54 (9ª parcela)	R\$ 31.897,54 (10ª parcela)	R\$ 31.897,54 (11ª parcela)	R\$ 31.897,54 (12ª parcela)
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESTINGA						
ANO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1º	R\$ 15.000,00 (instalação)	R\$ 37.639,09 (2ª parcela)	R\$ 37.639,09 (3ª parcela)	R\$ 37.639,09 (4ª parcela)	R\$ 37.639,09 (5ª parcela)	R\$ 37.639,09 (6ª parcela)
	R\$ 31.897,54 (1ª parcela)					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 37.639,09 (7ª parcela)	R\$ 37.639,09 (8ª parcela)	R\$ 37.639,09 (9ª parcela)	R\$ 37.639,09 (10ª parcela)	R\$ 37.639,09 (11ª parcela)	R\$ 37.639,09 (12ª parcela)

8.1.2. Os equipamentos e materiais permanentes, essenciais à consecução do objeto, adquiridos com os recursos provenientes da parceria, deverão ser devolvidos ao Município após o término da vigência do Termo de Colaboração.

8.1.3. O valor atinente à verba de instalação será repassado à OSC em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura do Termo de Colaboração.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria serão realizados pelo Gestor, assim considerado o agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização e cujas obrigações estão previstas nos Art. 61, 62, 64 e 67 da Lei 13.019/2014. O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim considerado o órgão colegiado constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e cujas obrigações estão previstas nos Art. 58 e 59 e inciso II do § Único do Art. 66 da Lei 13.019/2014.

8.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município de Porto Alegre:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos
07301	004288 – despesa corrente 004087 – despesa de capital	Tesouro Municipal

8.4. Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 16, I – LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.5. Os repasses se darão nos seguintes valores máximos, de acordo com a quantidade de dias úteis no mês de referência:

Lotes Centro I e II						
Tipo Despesa	Descrição	Natureza Aquisição	Un.	Qtd. Máx.	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo
Material	Verba de instalação	Repasse	Mês	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Serviço	Refeição Social	Repasse	Mês	12	R\$ 94.097,73	R\$ 1.129.172,77
Total por lote						R\$ 1.159.172,77
Lotes Cruzeiro e Lomba do Pinheiro						
Tipo Despesa	Descrição	Natureza Aquisição	Un.	Qtd. Máx.	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo
Material	Verba de instalação	Repasse	Mês	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Serviço	Refeição Social	Repasse	Mês	12	R\$ 31.897,54	R\$ 382.770,43
Total por lote						R\$ 397.770,43
Lote Restinga						
Tipo Despesa	Descrição	Natureza Aquisição	Un.	Qtd. Máx.	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo

Material	Verba de instalação	Repasse	Mês	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Serviço	Refeição Social	Repasse	Mês	12	R\$ 37.639,09	R\$ 451.669,11
Total por lote						R\$ 466.669,08

8.6. Para o recebimento do repasse descrito no item 8 deste Edital, a OSC deverá apresentar, mensalmente, os documentos comprobatórios constantes nos itens 7.7.8, 7.7.9, 7.7.10 e 7.7.11, 7.7.12, bem como o respectivo Recibo de Pagamento à Contribuição Individual (RPCI) e sua cópia do pagamento mensal do INSS e o pagamento mensal da bolsa-auxílio, quando for o caso.

8.7. A responsabilidade dos pagamentos acima descritos serão de inteira responsabilidade da OSC, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária à Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Art. 42, inciso XX da Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

8.8. Os custos de quaisquer espécies (pessoal, administrativos, etc.), que não aqueles contemplados neste Edital, decorrentes da execução do Termo, serão inteiramente absorvidos pela entidade, não cabendo pleitear-se qualquer espécie de restituição ou indenização ao Município por estas modalidades de despesa.

## 9. DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida na forma de recursos financeiros, sendo facultada a sua apresentação na forma de bens e/ou serviços (composição da equipe técnica e operacional) da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 35, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

10.1. O Município de Porto Alegre, representado pela SMDS, com base na norma vigente, firmará Termo de Colaboração (Anexo II), para ação conjunta com Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada, com vista à execução do objeto da parceria, definido no Item 3 do presente Edital de Chamamento Público.

10.2. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da Organização celebrante do Termo de Colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 11. DA FASE DA SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO

11.1. A Fase de Seleção observará as seguintes etapas, conforme Cronograma (Anexo I):

- a) Entrega dos dois envelopes (Envelope nº 01 e Envelope nº 02) no dia 18/10/2024, das 09h até 17h;
- b) No dia e local mencionados no preâmbulo deste Edital, serão rubricados os envelopes e por um dos membros da Comissão de Seleção da SMDS e pelo representante da entidade;
  - b.1) Para fins de avaliação, deverão ser apresentados os documentos elencados nos itens 7.5, 7.6, bem como os estabelecidos na tabela do item 12.1. A OSC selecionada será a que mais pontuar nos critérios estabelecidos na tabela do item 12.1 (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO);
  - b.2) A avaliação será feita em data posterior, conforme cronograma.
- c) O Envelope nº 02, devidamente fechado e lacrado, será igualmente rubricado por um dos membros da Comissão de Seleção e pelo representante da entidade, ficando em poder da Comissão até a definição do resultado inerente à primeira etapa;
- d) O Envelope nº 02 será aberto após a divulgação do resultado final da Fase de Seleção, conforme cronograma;
- e) Das reuniões para avaliação e abertura dos Envelopes serão lavradas atas;
- f) Depois da data e hora marcada para recebimento dos envelopes, não será aceita a juntada de nenhum outro documento, no entanto, a Comissão de Seleção, poderá promover diligências, com a respectiva juntada de documentos, para esclarecimentos relativos aos já apresentados no Envelope de nº 02;
- g) Publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);
- h) Após a publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, referente ao julgamento da Comissão de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela Organização para fins de intimação (conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.775/2017);
- i) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);

j) Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, no horário compreendido entre das 09h às 11h30min e das 14h às 17h;

k) Será publicado o julgamento dos recursos referente ao Envelope nº 01 e o resultado definitivo da classificação da etapa competitiva no DOPA, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

11.2. A Fase de Habilitação – Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação - observará as seguintes etapas do Cronograma (Anexo I):

a) A Etapa de Habilitação compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 02 somente das entidades vencedoras da fase de seleção (etapa competitiva), sendo declarada habilitada a entidade que preencher os requisitos do item 7.7;

b) Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02, constante no Cronograma (Anexo I);

c) A fase recursal quanto ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 2 será de até cinco dias após a divulgação do resultado, bem como apresentação das contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo (conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.775/2017);

d) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I).

e) Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, no horário compreendido entre das 09h às 11h30min e das 14h às 17h;

f) Publicação do julgamento dos recursos com relação ao Envelope nº 02 e do Resultado Final da Etapa de Habilitação será realizada no seguinte endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Os critérios de avaliação serão os descritos na tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
<p>A. Experiência Geral da OSC na Política de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>A comprovação se dará na etapa competitiva (Envelope nº 01) através da apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou cópia de Termo de Parceria ou Contrato (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou publicação em Diário Oficial.</p> <p>Obs.: Experiência na Política Segurança Alimentar e Nutricional refere-se à experiência direta na confecção e oferta de refeições de almoço e/ou jantar para famílias vulneráveis.</p>	<p>- 04 (quatro) ou mais programas, projetos ou ações – 10 pontos.</p> <p>- 03 (três) programas, projetos ou ações – 08 pontos.</p> <p>- 02 (dois) programas, projetos ou ações – 05 pontos.</p> <p>- 01 (um) programa, projeto ou ação – 03 pontos.</p> <p>Nenhum programa, projeto ou ação – 0 ponto.</p> <p>Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 10 pontos</p>
<p>B. Experiência Geral da OSC na execução de programas, projetos ou ações voltadas à área da educação, saúde, segurança alimentar ou assistência social.</p> <p>A comprovação se dará na etapa competitiva (Envelope nº 001) através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou cópia de Termo de Parceria/Contrato (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou publicação em Diário Oficial.</p>	<p>- 04 (quatro) ou mais programas, projetos ou ações – 20 pontos.</p> <p>- 03 (três) programas, projetos ou ações – 15 pontos.</p> <p>- 02 (dois) programas, projetos ou ações – 10 pontos.</p> <p>- 01 (um) programa, projeto ou ação – 05 pontos.</p> <p>Nenhum programa, projeto ou ação – 0 ponto.</p> <p>Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta, conforme o Art. 33, V, alínea “b” da Lei 13.019/2014.</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
	<p>-04 (quatro) ou mais programas, projetos ou ações – 20 pontos.</p>	

<p>C. Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações; A comprovação se dará na etapa competitiva (Envelope nº 01) através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC (devidamente autenticado, conforme Item 7.8); ou cópia de Termo de Parceria/contrato (devidamente autenticado, conforme Item 7.8); ou publicação em Diário Oficial.</p>	<p>- 03 (três) programas, projetos ou ações – 15 pontos. - 02 (dois) programas, projetos ou ações – 10 pontos. - 01 (um) programa, projeto ou ação – 05 pontos. Nenhum programa, projeto ou ação – 0 ponto. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p>D. Qualificar a equipe mínima requerida no item 7.4.1 do Anexo IX incluindo no seu quadro funcional os profissionais abaixo, com carga horária integral: 1) Acréscimo de Articulador Social; 2) Acréscimo de Assistente Social; 3) Acréscimo de Administrador. A aferição desse Item se dará a partir da análise do Item 9 da Proposta de Plano de Trabalho – Anexo IV.</p>	<p>- Acréscimo dos três profissionais descritos nos itens 1, 2 e 3 - 15 pontos - Acréscimo de pelo menos um articulador social e um assistente social - itens 1 e 2 - 10 pontos. - Acréscimo de pelo menos um articulador social - item 1 - 05 pontos. - Proposta sem acréscimo destes profissionais – 0 ponto Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 15 pontos</p>
<p>E. Planejamento da Execução Financeira do custeio do serviço</p>	<p>- Valor da proposta igual ou superior ao valor Referência do Edital – 0 ponto. - Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital, nas seguintes proporções: - 0,01 a 2% inferior – 02 pontos. - 2,1 a 5% inferior – 05 pontos. - 5,1 a 10% inferior – 10 pontos. - 10,1 a 20% inferior – 15 pontos. - Acima de 20% - 20 pontos.</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p>F. Oferecimento de contrapartida pela OSC em número de refeições (superiores aos mínimos exigidos no Item 3), conforme tabela constante no presente Edital de Chamamento Público.</p>	<p>Número de refeições oferecidas, conforme definido no Item 3: - Igual ao Edital – 00 pontos. - De 10% a 20% superior – 05 pontos. - De 20,1% a 30% superior – 10 pontos. - Superior a 30% - 15 pontos.</p>	<p>Máximo 15 pontos</p>
<p>Todos os documentos deverão ser entregues em português ou acompanhadas de tradução.</p>		
<p>Total Final</p>		<p>100</p>

12.2. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas o critério adotado para desempate será, primeiramente, a quantidade de refeições ofertadas a título de contrapartida. Permanecendo o empate, será procedido sorteio.

### 13. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

13.1. A vigência do Termo de Colaboração será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos de acordo com o interesse (justificado) da Administração Pública Municipal, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.1.2. Para a prorrogação prevista no item anterior a Administração Pública poderá, a seu critério, realizar pesquisa de satisfação quanto ao objeto da parceria, conforme § 2º do art. 58 da Lei 13.019/2014.

13.2. A SMDS convocará, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC que for selecionada e declarada apta por meio do presente Edital de Chamamento Público, devendo esta, manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.

13.2.1. A OSC deverá iniciar a oferta das refeições sociais em até 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela do recurso (período de instalação), conforme Cronograma de Desembolso e demais regras expostas no Item 8 do presente Edital de Chamamento Público.

13.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização deverá abrir uma conta, obrigatoriamente, na instituição bancária posteriormente indicada pela SMDS, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do Termo de Colaboração, sendo isento ao órgão público qualquer tipo de taxas administrativas e tarifas bancárias.

13.4. O repasse à OSC se dará mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação descrita no item 8.6 do Edital.

#### **14. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

14.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá ser regida por normas de Organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, III da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014).

14.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

14.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (Art. 39, I, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (Art. 39, II, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

14.2.3.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (Art. 39, III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.3.2. Considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Adjunto de Secretário, o Chefe de Gabinete, o dirigente de entidade da Administração Indireta e aqueles que detêm competência, ainda que delegada, para a celebração de parcerias, nos termos do Art. 32 do Decreto Municipal 19.775/2017.

14.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (Art. 39, IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.5. Tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do Art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do Art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (Art. 39, V, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39, VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

14.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; que tenham sido julgadas responsáveis por falta(s) grave(s) e inabilitada(s) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenham sido consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Art. 39, VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas deste Edital, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como com o Decreto nº 19.775/2017 pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014.

15.2. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, previstas no art. 73, II e III da Lei 13.019/2014, são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, facultada a defesa do interessado no respectivo Processo, no prazo de dez dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

15.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

15.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada irregularidade na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos dela provieram para a Administração Pública Municipal.

15.5. A aplicação das sanções deve ser precedida de Processo Administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A Comissão de Seleção é aquela instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

16.2. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.2.1 Ocorrendo a necessidade de promoção de diligência(s), os prazos constantes no Anexo I poderão ser revistos/readequados.

16.3. Os documentos entregues junto aos Envelopes nº 01 e nº 02 não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado deste Chamamento Público.

16.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência Administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.5. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

16.6. A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade, por parte do município, na formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma, será obedecida a ordem de classificação.

16.7. A parceria que vier a ser assinada será publicada, por extrato, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

16.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.9. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

16.10. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior, sempre à luz da legislação e princípios que regem a Administração Pública.

16.11. Integram este Edital (disponibilizados no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p\\_secacao=1494](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secacao=1494)), os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 004/2024;
- Anexo II – Minuta de Termo de Colaboração;
- Anexo III – Ficha de Inscrição;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 18 anos de idade;
- Anexo VIII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
- Anexo IX – Projeto Básico para Elaboração de Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo I - Cronograma do Edital do Chamamento Público 004/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_1.pdf)

Anexo II - Minuta de Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_2.pdf)

Anexo III - Ficha de Inscrição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_3.pdf)

Anexo IV - Modelo de Proposta de Plano de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_4.pdf)

Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_5.pdf)

Anexo VI - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_6.pdf)

Anexo VII - Declaração de que não emprega menores de 18 anos de idade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_7.pdf)

Anexo VIII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_8.pdf)

Anexo IX - Projeto Básico para Elaboração de Plano de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347\\_ce\\_491816\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5347_ce_491816_9.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

### **EXTRATO**

**DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO 19.0.000110364-7**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 70458/2019.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON:** 90374/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA.

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 24/10/2019 a 23/10/2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** De 13/09/2024 a 23/10/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.906.021,93 (um milhão novecentos e seis mil vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 27843030.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 108401-1761-339037020000-1.500.001.001 (SMELJ) e 107301-4087-339037020000-1.500.001.001 (SMDS).

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000134978-7

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 91058/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO PARCERIAS S/A, inscrita no CNPJ 11.702.587/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO SECON 81626/2023:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de projeto de parceria com a iniciativa privada para concessão da Usina do Gasômetro no Município de Porto Alegre (projeto de parceria).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. Prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA 2.1. Em conformidade com o exposto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Aplicam-se a este instrumento os termos definidos constantes do Contrato. 3.2. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-1824-339035010000

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 881/2020 e Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146603-8

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS VILA RESTINGA OLÍMPICA.

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO:** 87773/2023.

**OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:** Prestação de serviço educacional para até 500 (quinhentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF ALBERTO PASQUALINI, EMEF CARLOS PESSOA DE BRUM, EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS, EMEF LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES e EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementares.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Colaboração é de 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91079/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Ação corretiva apontada pela CGM, conforme Documento nº 29685626, para inclusão da Dotação Orçamentária referente ao material permanente, informar o valor global da Parceria, bem como, alterar a Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000 e 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146611-9

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO:** 88291/2024.

**OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:** Prestação de serviço educacional de currículo complementar com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, para até 50 (cinquenta) estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, com atendimento na sede da OSC, com deslocamento sem transporte escolar e sob a responsabilidade da OSC.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente Instrumento, a qual se deu em 19/02/2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91076/2024

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 23.0.000161832-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais, inscrito no CNPJ sob o nº 44.420.926/0001-01, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

<b>Nº Emenda</b>	<b>Processo Inexigibilidade</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>SEI</b>
340	431/2024	R\$ 450.000,00	23.0.000161832-6

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO 19.20.000000758-3****CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73.100/2021.**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.139/2024.**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**CONTRATADA:** Alicia Rita Fernandez da Silva.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Santo Alfredo nº 37, Bairro São José – Porto Alegre/RS, destinado à utilização para funcionamento da Unidade de Saúde Santo Alfredo.

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial situado na Rua Santo Alfredo nº 37, Bairro São José, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Santo Alfredo.

Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2024 a 28/09/2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 191/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de setembro de 2025.

**VALOR:** A LOCADORA abdica, expressamente, do reajuste IPC-A referente ao período de 09/2023 a 08/2024, previsto no item 4.1 do Contrato, mantendo-se o valor da locação mensal para o período de vigência da prorrogação em R\$ 5.933,63 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

A parte locadora declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

O valor do aluguel servirá de parâmetro para reajustes futuros.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000110803-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88541/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO PGM/ANO:** 91115/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29595180, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**OBJETO II TERMO DE APOSTILAMENTO:** O item 11.1 na Cláusula Décima Primeira passa a contar com o seguinte texto "A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01804-4037-1.600.501.001-33.50.43.99".

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 451/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** Sem Valor.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 91.162/2024**

**PROCESSO 23.0.000161579-3**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.417/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

**CNPJ:** 28.616.272/0001-30.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28438189, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do Plano de Trabalho, inclusão de Dotação Orçamentária e retificação das Cláusulas 1, 3.3 e 11.11, do Termo de Fomento 89417/2024 (28619622) para adequações. Onde se lê: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28438189, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual. É parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho 28438189 a que se refere a Emenda Parlamentar Individual, acostado no SEI 23.0.000161579-3, ficando as partes submetidas e comprometidas às suas disposições. A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01804 004105 1.500.040.0001 44.50.42; Leia-se: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30128199, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual. É parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho 30128199 a que se refere a Emenda Parlamentar Individual, acostado no SEI 23.0.000161579-3, ficando as partes submetidas e comprometidas às suas disposições. A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01804 004105 1.500.040.0001 44.50.42 e 01804 004105 1.500.040.000 33.50.43.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2025.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000156640-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.620/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.148/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto da Criança com Diabetes.

**CNPJ:** 02.774.358/0001-05.

**OBJETO:** A realização de parceria para aquisição de materiais permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26216754, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 meses, a contar de 17/11/2024.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 005/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2025.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000092027-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Sciencetech Sistemas Tecnológicos Ltda.

**CNPJ:** 13.141.167/0001-14.

**OBJETO:** Manutenção corretiva em 02 (dois) Eletrocardiógrafos Bionet, Cardiocare 2000.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 365/2024.

**VALOR:** R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004045 1.621.230.001 33903971.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 21.0.000060496-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 75.483/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.127/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Ecovec S. A.

**CNPJ:** 05.336.545/0001-97.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento inteligente da infestação de mosquitos adultos de *Aedes aegypti*, com o fornecimento de mão de obra especializada, de forma a permitir a otimização da coleta e armazenamento de informações para o controle da Dengue, *Zika* vírus e *Chikungunya* em Porto Alegre.

O objeto inclui o fornecimento de materiais (armadilhas e insumos), equipamentos (dispositivos móveis), sistema de informação, análise viral, logística reversa, transporte, tecnologia e mão de obra especializada para a execução das atividades de monitoramento da infestação do mosquito *Aedes aegypti*.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 13/09/2024 a 12/09/2025.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, seja formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/2023 a 08/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 164/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de setembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 1.727.596,92 (um milhão setecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000100674-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.095/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente tem por objeto integrar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme previsto no Documento Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pela CONTRATADA, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado o Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor estimado para a execução deste Contrato para o período de 12 (doze) meses, importa no valor anual de R\$ 286.083.948,36 (duzentos e oitenta e seis milhões oitenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) e correspondente ao valor mensal de R\$ 23.840.329,03 (vinte e três milhões oitocentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e três centavos), conforme especificado no Descritivo Assistencial.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 425/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>	804-4037-339039500300-40,	1804-4037-335043999900-40,
1804-4037-339039500300-4001,	1804-4037-339039500300-4230,	1804-4037-335043999900-4230,	1804-4037-339092395003-4230,
1804-4037-339092395003-4230,	1804-4037-339092395003-4501,	1804-4037-339039500300-4501,	1804-4037-339039500300-4504,
1804-4037-339039500300-4504,	1804-4037-335043990000-4505,	1804-4037-335043990000-4509,	1804-4037-339039500300-4590,
1804-4037-339039500300-4590,	1804-4037-339039500300-4690.		

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.00060912-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.060/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29595180, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 350/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-1.6.00.501110-33504399.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei nº 13.019/2014

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000053062-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.051/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29589093, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 376/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11804-4037-1.6.00.501120-33504399.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000066006-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

**CNPJ:** 09.128.192/0002-71.

**REGISTRO CONTRATO PGM:** 91.098/2024.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29742037, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de setembro de 2024 a 09 de setembro 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 366/2024.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-33504399-4230.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº Lei 13.019/2014.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000043782-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

**CNPJ:** 09.128.192/0002-71.

**REGISTRO CONTRATO PGM:** 91.097/2024.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29533758, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de setembro de 2024 a 09 de setembro 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 356/2024.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-33504399-4501.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº Lei 13.019/2014.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

**PROCESSO 24.0 .000043817-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

**CNPJ:** 09.128.192/0002-71.

**REGISTRO CONTRATO PGM:** 91.101/2024.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29287568, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de setembro 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.

**MODALIDADE;** Inexigibilidade 353/2024.

**VALOR:.** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-33504399-4501.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº Lei 13.019/2014.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000005994-5.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000005994-5.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão em Contrato de contratação de serviços técnicos de engenharia ao

remanejamento de 04 bombas anfíbias de propriedade do DMAE para recalque de água bruta captada no Lago Guaíba, Bairro Belém Novo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024 – PROCESSO 24.10.000006460-0** – Registro de Preços para futura aquisição de tubos e conexões em concreto e cerâmico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 03 de outubro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CRENCIADA:** L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROCESSO SEI 24.10.000006536-3.**

**CONTRATO:** 24.10.000006536-3.

**OBJETO:** Credenciamento para execução serviços de hidrojateamento e sucção a vácuo para manutenção das redes de esgotos afetadas pelas enchentes no perímetro urbano de Porto Alegre/RS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** Conforme tabela do Edital.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024**

**PROCESSO 24.10.000004163-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de conexões em ferro, aço, PEAD e PVC.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15 E 23.**

**EMPRESA:** G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 7.839,21.

**ITEM 10.**

**EMPRESA:** GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.909,28.

**ITENS 17, 18, 20 E 21.**

**EMPRESA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 9.885,87.

**ITENS 02, 12 E 13:** DESERTOS.

**ITENS 03, 07, 16, 19, 22, 24 E 25:** FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

**PROCESSO 24.10.000005743-3.**

**CONTRATO 24.10.000005743-3.**

**OBJETO:** Aquisição de hidróxido sódio para tratamento água.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.374.997,50.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**RESCISÃO UNILATERAL DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMIZADE  
PROCESSO 21.14.000000477-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB (CNPJ 92.965.870/0001-13), representado por sua Diretora-Geral, SIMONE SOMENSI, com endereço na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, RESCINDE unilateralmente os Contratos referentes às matrículas identificadas no quadro abaixo, a contar da data de publicação:

Nome do Principal	Contrato	Matrícula	CPF
SINARA MARIA DOS SANTOS	112.00050.9	50.994	911.XXX.XXX-XX
KÁTIA CILENE VIEGAS DA SILVA	112.00035.5	50.979	599.XXX.XXX-XX

O DEMHAB e os Notificados acima identificados firmaram Contrato do tipo Concessão de Direito Real de Uso, referente aos imóveis identificados e, tendo em vista Processo de REURB-S em tramitação, o NOTIFICANTE vem, de pleno direito, unilateralmente, NOTIFICAR da rescisão do Contrato.

Informações podem ser obtidas no endereço Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3289-7245 ou 3289-7247.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**RESCISÃO UNILATERAL**  
**LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER**  
**PROCESSO 21.14.000000489-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB (CNPJ 92.965.870/0001-13), representado por sua Diretora-Geral, SIMONE SOMENSI, com endereço na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, RESCINDE unilateralmente os Contratos referentes às matrículas identificadas no quadro abaixo, a contar da data de publicação:

Nome do Principal	Contrato	Matrícula	CPF
STELA MARIS RIBEIRO	129.00088	183.612	133.XXX.XXX-XX
MARIA DO HORTO CARDOSO PEREIRA	129.00109	195.650	447.XXX.XXX-XX
ANELIZE OLIVEIRA MARTINS	129.00034	183.558	003.XXX.XXX-XX

O DEMHAB e os Notificados acima identificados firmaram Contrato do tipo Concessão de Direito Real de Uso, referente aos imóveis identificados e, tendo em vista Processo de REURB-S em tramitação, o NOTIFICANTE, vem, de pleno direito, unilateralmente, NOTIFICAR da rescisão do Contrato.

Informações podem ser obtidas no endereço Princesa Isabel, 1115, bairro Santana, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3289-7245 ou 3289-7247.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**NOTIFICAÇÃO**  
**MULTA**  
**PROCESSO 24.15.000005133-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** VERDEPEL ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 43.924.624/0001-08.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto Ata PE 699/2023, SEI 23.0.000140025-8 - DANFE 452, NE 13765/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 263,16.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 24.0.000070973-1**

**TERMO DE FOMENTO:** FASC Contrato Registrado nº 409/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clínica Pública Ser.

**CNPJ DA OSC:** 88.794.664/0001-10.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 876/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 16/09/2024).

**VALOR:** R\$ 20.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4141-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EXTRATO DO CONTRATO 019/2024** **PROCESSOS 24.16.000021892-9/24.16.000029749-7**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 018/2024.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Genservice Manutenção de Grupos Geradores Ltda., CNPJ 19.344.868/0001-37.

**OBJETO:** Serviço de manutenção de 01 (um) gerador.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 064010042631.5.01.400003 0400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024** **PROCESSO 24.16.000028479-4**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 024/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de programação semafórica.

**FORNECEDOR:** Instituto de Mobilidade e Educação Plano LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.090,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA 011/2024

#### REVOGAÇÃO

PROCESSO 24.12.000000660-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação desta licitação, que tem por objeto a contratação de Plano Privado de Assistência Médico-Hospitalar à Saúde, com fulcro no art. 62 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

**VALÉRIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo Interino.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)